



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**EDITAL DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2021PMC**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO:** Menor Preço

**PROCESSO Nº:** 013/2021-PMC

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual Aquisição de material gráfico em geral que será destinado a manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, assim como de suas secretarias e fundos.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 17:00 horas de 26/08/2021

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 17:00 horas de 26/08/2021

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09:00 horas do dia 31/08/2021

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 do dia 31/08/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 31/08/2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**

A **Prefeitura Municipal de Curuçá/PA**, Órgão Central do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.171.939/0001-32, localizada na Praça Coronel Horácio, nº 70 – bairro: Centro – CEP: 68.750- 000 – Curuçá/PA, representada neste ato pelo Sr.: **Jefferson Ferreira de Miranda**, brasileiro, RG nº 3613091 – SSP/PA, CPF: 617.679.722-53, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 110, Bairro: Centro – Curuçá/PA, que fará realizar licitação REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: [www.curuca.org.br](http://www.curuca.org.br), na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de material gráfico em geral que será destinado a manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, assim como de suas secretarias e fundos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** O Valor estimado desta licitação é de R\$ 2.723,572,00 (dois milhões setecentos e vinte tres mil e quinhentos e setenta dois reais).

**2.2** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2021.

**2.3** Tendo em vista que se trata de Sistema Registro de Preços, fica desobrigado a apresentação da previsão de dotação orçamentária artigo 7º, §2º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013, que: § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

**3.1.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e impugnar este Edital.

**3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: [.bll.gov.br](http://.bll.gov.br).

**3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.

**3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de BLL Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do edital em referência.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.3.4.7.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Curuçá, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

**4.3.4.8.** estrangeiras que não funcionem no país;

**4.3.4.9.** reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**4.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

**4.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

**4.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**5. DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [.bll.gov.br](http://bll.gov.br).

**5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**5.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [contatoorgaos@bll.org.br](mailto:contatoorgaos@bll.org.br) ou pelo email: [cplcuruca2021@gmail.com](mailto:cplcuruca2021@gmail.com).

**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**6. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no presente edital de abertura.

**7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no edital de abertura.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado .
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.13.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 75%.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.15 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de BLL Compras , <http://bll.org.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.16 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8. DO EMPATE:**

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item empatado, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item empatado** e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do presente edital e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens do presente edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 05 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

### 10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 02 anos, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 sessenta dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 48 horas, contados da Solicitação da Secretaria Municipal de Administração;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

h) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos reconicionados, reformados ou remanufaturados;

i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo de 48 horas.

**10.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **deste edital**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**10.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no presente edital.

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no presente edital.

**10.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.

## **11. DA AMOSTRA:**

Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

## **12. DA HABILITAÇÃO:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** SICAF

**12.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**12.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**12.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**12.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**12.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**12.3.** Os licitantes que estiverem cadastrados/ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF/, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**12.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br/](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

VII- A Licença de Operação (LO)

**12.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**12.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**12.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa e no âmbito federal, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$G = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

12.3.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto.

**ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

12.3.4.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.4. **DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

12.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Curuçá/PA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.5. **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

12.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 horas, exclusivamente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.

12.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**12.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

**12.5.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.5.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**12.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**12.5.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.5.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.5.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DOS RECURSOS:

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, de segunda à sexta-feira, das 09:30h as 12:30h.

**13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**13.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**13.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito Municipal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

15.6 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.7 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

15.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Curuçá do Pará (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

15.10 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

15.11 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**17. DO TERMO DE CONTRATO:**

17.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**18. DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

18.2 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.5 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.9 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.9 registro do fornecedor será cancelado quando:

18.10.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

18.10.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.10.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

18.11 cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.10.1., 21.10.2, 21.10.3 e

18.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.12.1 Por razão de interesse público; ou

18.12.2 A pedido do fornecedor.

18.13 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Concordeia do Pará, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

**19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1 Os critérios de recebimento/Execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

**21. DO PAGAMENTO:**

21.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria ou Setor da mesma.

21.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

21.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$(6 / 100)$

$I)$

$= 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato

deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

21.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.2.1 Apresentar documentação falsa;

21.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

21.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.2.4 Não manter a proposta;

21.2.5 Cometer fraude fiscal;

21.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Curuçá, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

21.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

22.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

22.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

22.9 O Município de Curuçá/ Pará, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

22.10 A Prefeitura Municipal de Curuçá/Pará, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

22.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

22.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

22.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

22.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

22.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Curuçá.

22.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico) (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **23. DOS ANEXOS**

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 
- 23.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;
  - 23.1.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
  - 23.1.3 ANEXO III– Minuta de Contrato

Curuçá/PA, 09 de Agosto de 2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

I ANEXO  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

## **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a futura eventual Contratação de empresa em aquisição de material gráfico em geral que serão destinados a suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais, e dos Fundos e Programas, nos quantitativos estimados e discriminados, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de materiais gráficos, a fim de atender a necessidades as demandas do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência. Esta demanda justifica-se pela necessidade de funcionamentos das atividades do município.

2.2 Considerando que a Secretarias Municipais de do Município vem atuando na programação, elaboração e execução da política publicas Município, diante desta situação a necessidade de adquirir material gráfico para o ressuprimento do estoque.

2.3 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2020 com projeção da demanda atual;

2.3 Considerando tratar-se de material de uso comum, esta Secretaria Municipal de administração convocará os demais Órgãos deste município de Curuçá para atuarem como participantes no pretendido registro de preços.

2.4 A opção pela preferencia de regionalidade , podemos destacar, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada.

### Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 20.** As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

2.5 Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço na forma de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 3. DOS ITENS E QUANTIDADES

destinam-se para ressurgimento de estoque

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	RECIBO 17X11CM LITORAL NOTURNO PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS, NUMERADO-SERRILHADO		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
2	RECIBO 17X11CM MERCADO SEDE, PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS, NUMERADO SERRILHADO		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
3	RECIBO 10X11CM SEIN/NECLOPOLE, PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS, NUMERADO SERRILHADO		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
4	RECIBO CONTR. SUBST. DO ISSQN 20X11CM		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo 50x2vias, numerado, serrilhado, bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
5	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 75G		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
6	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL, 18X18CM - SEFIN MERCADO DE CARNE		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo 50x2vias, numerado, serrilhado, bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
7	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL 18X18CM - FEIRA LIVRE		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo 50x2vias, numerado, serrilhado, blocnii 2ebo com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
8	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL 18X18CM - LITORAL E EXPORTAÇÃO		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo 50x2vias, numerado, serrilhado, bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
9	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL 18X18CM – LITORAL		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo, numerado, serrilhado, bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
10	REQUISIÇÃO DE GERNEOS ALIMENTÍCIOS 12X21CM - PAPEL AP 75G		154,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo 50x2vias, numerado, serrilhado, bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
11	FORMULÁRIO DE DENUNCIA 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		94,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
12	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		94,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
13	ALVARÁ DE INSPEÇÃO E FUNCIONAMENTO 21X15CM - PAPEL MICRO-ONDULADO - 1X0 COR		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
14	AUTUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO 21X29CM - PAPEL AP 75G - 1X0 PB		70,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo 50x2vias, bloco com 100 folhas, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
15	AUTUAÇÃO DE OBRAS E TERRAS 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - 1X0 PB, BL C/100		70,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
16	AUTUAÇÃO P/CADASTRO AGRICULTOR E SUA PROPRIEDADE 21X29,7CM - 1X0 PB, BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
17	AUTUAÇÃO P/CADASTRO DE PESCADOR 21X29,7CM - PAPEL AP 75G, PB, BL C/100		120,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
18	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DAM 15X20CM - PAPEL AP 75G - 1X0 PB		520,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel auto-copiativo 50x2vias, bloco com 100 folhas, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
19	CAPA PARA PROCESSO 21X29,7CM - PAPEL AP 180G - 1X1 PB		1280,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
20	BLOCOS PERSONALIZADOS 01		630,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 5x12cm, papel offset 63g, impressão só frente, cor monocromático (cor preta), bl c/100, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
21	BLOCOS PERSONALIZADOS 02		630,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 9x12cm, papel offset 63g/63 m², branco, impressão só na frente, cor monocromática (cor preta), bl c/100, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
22	CARTAZ 48X64CM		2350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel couchê brilho 120g, impressão policromia (frente).</i>					
	Valor total extenso:					
23	CARTAZ 32X66CM		2350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel couchê brilho 120g, impressão em policromia (frente).</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

24	CARTAZ 29,7X42CM		2350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel couchê brilho 120g, impressão policromia (frente).</i>					
	Valor total extenso:					
25	FOLDER FORMATO ABERTO 46X21CM		7100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com 2 dobras, papel couchê 150g, 4 cores frente e verso.</i>					
	Valor total extenso:					
26	FOLDER FORMATO ABERTO 12X22CM		5900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel couchê brilho 150g, com 2 dobras, 4 cores frente e verso.</i>					
	Valor total extenso:					
27	PANFLETO 16X22CM		17200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel ofsset 90g, impressão em 01 cor, frente.</i>					
	Valor total extenso:					
28	ADESIVO 16X22CM		3600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Formato 15x21cm, papel adesivo, impressão em 4 cores(frente), com cola no lado não impresso.</i>					
	Valor total extenso:					
29	ADESIVO 14,5X18 EM PAPEL ADESIVO		3800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em 4 cores (frente), com cola no lado não impresso.</i>					
	Valor total extenso:					
30	BANER 0,90MX1,20M		282,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em lona night-day, digital (policromia), acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.</i>					
	Valor total extenso:					
31	FAIXA 0,80X4,00M		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Em murim branco, impressão em 01 cor, acabamento com haste de madeira ou canaleta nos lados menores, até dez artes diferentes.</i>					
	Valor total extenso:					
32	CERTIFICADO A5 EM PAPEL OFFSET 150G		5800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em 4 cores (frente).</i>					
	Valor total extenso:					
33	TALÃO 125X210MM		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel offset 75g, 01 cor frente, 100 folhas, 02 vias.</i>					
	Valor total extenso:					
34	PASTA EM PAPELÃO BRANCO 40CMX28CM		13400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel supremo 300g, com acabamento brilho e aba de 15cm (frente), com impressão em 04 cores.</i>					
	Valor total extenso:					
35	POSTAL 10X15CM		2040,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel supremo 250g, impressão em policromia frente.</i>					
	Valor total extenso:					
36	JORNAL A3		27300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel offset 120g, com dobra, impressão em 04 cores.</i>					
	Valor total extenso:					
37	ENVELOPE MENORANDO TIMBRADO 18X24CM - AP 75G EM POLICROMIA		27200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

38	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 22X32CM - AP 75G EM POLICROMIA		27200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
39	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO - C/100 FLS - AP 75G EM POLICROMIA		1340,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
40	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/100 FLS - AP 75G - EM POLICROMIA		1340,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
41	FOLDER INFORMATIVO - TAM 21X29,7CM - PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR		17200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
42	BANNER IMPRESSO EM LONA - 1,2X0,90M		456,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em policromia, sobre lona vinílica, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, tendo uma corda de sustentação para suporte desmontável, conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
43	BANNER IMPRESSO EM LONA - 2,5X3,00M		306,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em policromia, sobre lona vinílica, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, tendo uma corda de sustentação para suporte desmontável, conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
44	BANNERS - 0,80X1,2M		345,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em policromia, sobre lona vinílica, acabamento com 2 hastes, uma em cada extremidade, sendo uma corda de sustentação para suporte desmontável, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
45	FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVENS		134,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel A4 - Bloco com 100</i>					
	Valor total extenso:					
46	FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO DE BENS MOVEIS		134,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel A4 - Bloco com 100</i>					
	Valor total extenso:					
47	T M 3		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com Três Vias - Picotado.</i>					
	Valor total extenso:					
48	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL - MASCULINA/FEMININO		740,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 16x11cm, papel ap 180g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
49	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BL C/100		350,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 16x22cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
50	RECEITUÁRIO - BL C/100		740,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 15x21cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

51	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DDA - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
52	CARTÃO DA MULHER		740,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 180g, 4x4 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
53	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
54	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM BPE - BL C/100		740,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Formato 21x30, papel ap 75g, 1x1 cor, bl c/100, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
55	FICHA DE REFERÊNCIA - BL C/100		740,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
56	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DO ÚTERO - BL C/100		310,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
57	LAUDO P/SOLIC/AUTORIZ DE PROCED AMBULATORIAL - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
58	FICHA DE FREQUÊNCIA - BL C/100		160,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
59	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA - BL C/100		740,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
60	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - BL C/100		740,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
61	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/TESTE DO PEZINHO - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
62	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
63	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA B - BL C/100		64,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
64	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RELAT. ACS - BL C/100		64,000	BLOCO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
65	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA A - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
66	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL SSA2 - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
67	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL VISIT SEMANAL - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
68	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA DE ALTER SIAB - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel ap 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
69	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/100	740,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
70	CONTROLE DE TRAT INDIV ANTI-RÁBICO HUMANO - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
71	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
72	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
73	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ACIDENTES C/ANIMAIS PERÇONHENTOS - BL C/100	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
74	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, REGIST DIÁRIO DO SERV ANTIVETORIAL	64,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, bl c/100, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
75	PROG DE CONTROLE DE FEBRE AMARELAE DENGUE - FICHA DE VISITA - BL C/100	170,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 15x10,5cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
76	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - BL C/100	400,000	BLOCO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho 16x22cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
77	RESULTADO DE EXAMES		740,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 15x21cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
78	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE - BL C/100		64,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
79	CARTEIRA DE SAÚDE		6200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 18x6,5cm, papel vege 180g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
80	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100		500,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 15x21cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
81	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA - BL C/100		64,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
82	FICHA DO PROG DE CONTR DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD(INTINERÁRIO DE TRAB)		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco c/100, Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
83	CARTILHA DA CRIANÇA - EM POLICROMIA C/16 PAG.		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
84	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA CONTRA DENGUE		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel couche 115g, 4x4 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
85	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE NUTRIÇÃO		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel couche 115g, 4x4 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
86	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DE GESTANTES		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel couche 115g, 4x4 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
87	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DOS IDOSOS		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel couche 115g, 4x4 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
88	FOLDER INFORMATIVO - VARIAS ATIVIDADES		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel couche 115g, 4x4 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
89	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216X356CM - COR BRANCO		1240,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
90	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 210X297CM - COR BRANCO		990,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
91	EMVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216X279CM - COR BRANCO		990,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
92	FICHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BL C/100		340,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
93	FICHA - ENFERMEIRO - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
94	FICHA - MÉDICO - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
95	CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - CÃO E GATO		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 18x6,5, papel verge 170g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
96	FILHA ESPELHO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
97	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(BPA) CONSOLIDADO		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
98	CARTÃO DE VACINAÇÃO - ADULTO		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 10x1521x29,7cm, papel supremo 180g, 2x2 cor, com 2 dobras, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
99	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBOLÓGICOS		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, bl c/100, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
100	CARTÃO DO USUÁRIO DO SUS (ACOMP. ANB. DENGUE)		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 19x8,5cm, papel AP 180g, frente e verso, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
101	CARTEIRA DE SAÚDE (SEC MUNICIPAL DE SAÚDE)		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 10,5x7cm, papel AP 180g, frente e verso, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
102	CARTÃO ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DO CLIENTE		18,000	MILHEIRO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 14x10,5cm, papel AP 180g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

103	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - CARTÃO SOMBRA		18,000	MILHEIRO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 45,5x21cm, papel AP 180g, 4x4 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
104	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTES - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
106	FICHAS DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
107	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
108	FICHA DE PRATELEIRA		2700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 180g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
109	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL COR AZUL 75G - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 15x21cm, papel AP 75g, 1x0 cor azul, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
110	CONTROLE DE HIPERT E DIABETES - CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 16x11cm, papel AP 180g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
111	FICHA DE ÓBITO DOMICILIAR - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
112	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTOS - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
113	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
114	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TÉCNICO - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
115	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
116	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
117	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
118	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
119	PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES - BL C/100		74,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
120	PARTOGRAMA - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
121	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
122	FICHA D - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
123	BOLETIM DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BL C/100		54,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
124	2º CENSO CANINO E FELINO DE CURUÇÁ - BL C/100		18,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
125	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
126	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
127	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x15cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
128	CONTROLE DE HIPERTENSÃO - BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VICERAL - BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
130	FICHA DE CONTROLE DE INTERNADOS - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	CONTROLE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
132	CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA - BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAIDA DE AMBULÂNCIA - BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
136	FICHA A - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
137	EVOLUÇÃO DE PACIENTE (FRENTE E VERSO) - BL C/100		410,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
138	EVOLUÇÃO HOSPITALAR - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
139	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
140	FICHA D - COMPLEMENTARES - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
141	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BL C/100		410,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
142	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
143	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
144	FICHA DE CONSULTA - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
145	FICHA DE PROCEDIMENTO - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
146	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - PNI - BL C/100		910,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
147	LAUDO MÉDICO - BL C/100		350,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
148	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
149	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (PTFD) - BL C/100		150,000	ALQUEIRE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
150	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
151	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100		150,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
152	CARTILHA DE HIGIENE BUCAL C/16 PAG- COR-PL		1760,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel coucher 180g miolo coucher 115g, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
153	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - BL C/100		410,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
154	BLOCOS PERSONALIZADOS 03		620,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 16x21cm, papel Offset 63g/m2,branco, impressão só na frente, cor monocromático (cor preta), com 100x01 folha, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
155	RELATÓRIO DE NASCIDOS VIVOS (NO DOMICÍLIO) - BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, frente e verso, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
156	FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - BL C/100		74,000	BLOCO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Tamanho 21x30,5cm, papel AP 75g, frente e verso, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
157	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA - BL C/100		74,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30,5cm, papel AP 75g, frente e verso, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
158	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) - BL C/100		74,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x15,0cm, papel AP 75g, frente, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
159	ACOMPANHAMENTOS DE HIPERTENSOS - FICHA B		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 180g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
160	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 180g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
161	BULA 60X125MM		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel couchê brilho 180g, 4x3 cores.</i>					
	Valor total extenso:					
162	ÁLBUM		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Capa 260x420mm, 4x4 cores, em papel couchê brilho 170g, miolo 210x260mm, 4 cores, papel couchê brilho 90g dobrado, 15 pag sem contar com a capa, alçamento automático.</i>					
	Valor total extenso:					
163	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
164	CARTÃO DE VISITA (DIVERSOS)		7700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
165	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Formato 18x6,5cm, papel vergê 170g, 1x0 cor, conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
166	PEDIDO MENSAL DE IMUNOBOLÓGICOS - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Formato 21x30cm, em papael Ap 75g, 1x1, conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
167	CONTROLE DE VACINAÇÃO - HOSPITAL - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
168	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO CHIKUNGUNYA - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
169	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

170	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DIVERSOS (OUTROS AGRAVOS) - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
171	PROFILAXIA DA RAIVA - BL C/50		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
172	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SÍNDROME DE ÚLCERA GENITAL... - BL C/50		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
173	PLANILHA DE CONSUMO DE GLUCANTIME - BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
174	ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
175	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DENGUE/MALÁRIA - BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
176	FINCHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO DE POPULAÇÕES EXPOSTAS À AGROTÓXICOS BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Frente e verso, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
177	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTNO - CTA BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
178	FICHA DE RESULTADOS - TESTES RÁPIDOS - CTA BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
179	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI- CTA BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
180	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - SAE BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
181	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - SAE (FRENTE E VERSO) BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
182	DECLARAÇÃO DE PROG. DO LEITE DAS CRIANÇAS - 1X0/21X31/75G - BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
183	DASDOS DE INCLUSÃO CRIANÇAS/ADOLESCENTES - 1X0/21X331/75G - BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo da secretária.</i>						
Valor total extenso:						
184	MODELO CERTIFICADO - PAPEL COUCHÊ 250G - COLORIDO		3400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Impressão digital, conforme modelo cedido pela secretária.</i>						
Valor total extenso:						
185	FICHAS INDIVIDUAIS - PAPEL AP 180G		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretária.</i>						
Valor total extenso:						
186	FICHA DE ACOMP. DESENVOLVIMENTO INFANTIL C/08 PAG. - PAPEL AP 180G		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretária.</i>						
Valor total extenso:						
187	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - EDUC. INFANTIL		4050,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretária.</i>						
Valor total extenso:						
188	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - ENS. FUNDAMENTAL		6300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretária.</i>						
Valor total extenso:						
189	MATRÍCULA NOMINAL		2750,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretária.</i>						
Valor total extenso:						
190	FICHA DO PACIENTE - SAE BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretária.</i>						
Valor total extenso:						
191	FORMULÁRIO DE SOLIC DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO(FRENE E VERSO) - SAE BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Formato 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretária.</i>						
Valor total extenso:						
192	FORMULÁRIO DE SOLIC DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA(FRENTE E VERSO) SAE BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Formato 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretária.</i>						
Valor total extenso:						
193	LAUDO MÉDICO P/EMIÇÃO BPA-I(QUANTIF. ÁCIDO NUCLÉICO-CARGA VIRAL DO HIV)SAE		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Formato 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, bl c/50, conforme modelo da secretária.</i>						
Valor total extenso:						
194	LAUDO MÉDICO P/EMIÇÃO DE BPA-I(CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8) SAE - BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Formato 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretária.</i>						
Valor total extenso:						
195	FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO SUS(FRENTE E VERSO)- SAE BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Formato 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretária.</i>						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
196	FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE - SISCLOM(FRENTE E VERSO)- SAE BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Formato 21x30cm, papel AP 75g, 1x1 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
197	CARTÃO ÍNDICE DE APRENDIZADO DO CLIENTE - SAE CTA		34,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
198	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA SÍFILIS ADQUIRIDA - BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
199	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
200	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
201	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
202	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
203	TERMO DE NOTIFICAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
204	TERMO DE ORIENTAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100		44,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
205	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 18x6,5cm, papel vergê 180g, 1x0 cor, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
206	CRACHÁ		850,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
207	REQUISIÇÃO DE GASOLINA - TAM 12X21CM, PAPEL AP 75G		160,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : Papel Auto-copiativo 50x2vias, numerado-serrilhado, bloco com 100 folhas, pb, conforme modelo da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

208	FICHA DE REQUERIMENTO PESSOAL		650,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
209	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA		2700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme Modelo cedido pela Secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
210	PRODUÇÃO AMBULATORIAL		2700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
211	BOLETIM DE PRODUÇÃO		5006,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
212	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		72000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
213	AMBULATORIAL/BPA/CONSOLIDADO		4200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
214	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		5200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
215	CONTROLE DIÁRIO DE FARMÁCIA		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
216	PRODUÇÃO DE TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
217	MARCAÇÃO DE EXAMES		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
218	MAPA DE HEMATOLOGIA		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
219	RESULTADOS DE EXAMES		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
220	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO.		32000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
221	RECEITUÁRIO MÉDICO		100000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
222	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA		7000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
223	FORMULÁRIO PARASITOLOGIA/IMUNOLOGIA		4200,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
224	FORMULÁRIO DE SECREÇÃO VAGINAL		840,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
225	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		5200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
226	SUMÁRIO DE ALTA HOSPITALAR		5200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
227	EVOLUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		80000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
228	ADMISSÃO DE ENFERMAGEM		60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
229	ANAMNESE E EXAME FÍSICO		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
230	DIAGNOSTICO DE ENFERMAGEM		6200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
231	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM(CONTROLE DE SINAIS VITAIS)		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
232	PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO		6100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
233	SERVIÇOS DE NEUROLOGIA		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
234	REQUISIÇÃO DE EXAMES		72000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
235	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
236	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO		8250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
237	FICHA DE ATENDIMENTO DO PACIENTE		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
238	CHECKLIST DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA USB		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
239	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
240	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
241	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
242	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS BL C/100		64,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
243	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS BL C/100		64,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
244	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - FICHA COMPLEMENTAR BL C/100		11,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
245	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - E-SUS BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
246	FICHAS DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - E-SUS BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
247	CARTÃO DA MULHER		4100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
248	CARTÃO DA GESTANTE		4100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
249	FODER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DA CRIANÇA		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
250	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
251	TERMO DE RESPONSABILIDADE BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
252	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS BL C/100		11,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

253	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
254	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
255	FICHA DE PRÉ NATAL 1ª CONSULTA BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
256	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO BL C/100		16,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
257	ATESTADO MÉDICO - TAM 15X20 CM, PAPEL AP 75G, 1X0 PB, BL C/100		134,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
258	FICHA DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
259	INFORMATIVO ORIENTAÇÃO DE COLETA PARA PCCU		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
260	SISTEMA DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL,PARTO,PUERPÉRIO E CRIANÇA		44,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bloco com 100 folhas, Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
261	CARTÃO DA FAMILIA		7600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
262	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÀS CRIANÇAS		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
263	MAPA DE INSULINOS DEPENDENTES		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
264	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/TESTE DO PEZINHO BL C/100		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
265	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL BL C/50		34,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
266	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO		2200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
267	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
268	LAUDO FISIOTERAPÊUTICO		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
269	BOLETIM ESCOLAR - TAMANHO 16X21CM, PAPEL AP 180G, 1X1 COR		8100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
270	HISTÓRICO DE 5ª A 8ª SÉRIE - PAPEL AP 75G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
271	HISTÓRICO EJA - PAPEL AP 75G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
272	HISTÓRICO ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PAPEL AP 75G		4100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
273	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 75G		4100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
274	RESSALVAS - PAPEL AP 75G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
275	HISTÓRICO ESCOLAR 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 75G		4100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
276	RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO MENSAL DO ANO LETIVO - PAPEL AP 75G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
277	RELATÓRIO FINAL DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
278	RELATÓRIO FINAL DE 1º AO 3º ANO - PAPEL AP 180G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
279	RELATÓRIO FINAL DO 4º AO 5º ANO - PAPEL AP 180G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
280	RELATÓRIO FINAL DO 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 180G		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
281	FICHA AVALIATIVA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAPEL AP 75G - 1X0 COR		2100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Jogo com 3 vias, bl c/ 25 jogos, conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

282	FICHA AVALIATIVA PRÉ-ESCOLA - PAPEL AP 75G - 1X0 COR		405,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Jogo c/3vias, bloco c/25 jogos, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
283	FICHA AVALIATIVA 1º ANO - PAPEL AP 75G - 1X0 COR		405,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Jogo c/3vias, bloco com 25 jogos, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
284	FICHA AVALIATIVA ENSINO FUNDAMENTAL - PAPEL AP 75G - 1X0 COR		405,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Jogo c/3 vias, bloco c/25 joogos, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
285	FICHA AVALIATIVA 9º ANO - PAPEL AP 75G - 1X0 COR		405,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Jogo c/3 vias, bloco c/25 jogos, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
286	FICHA AVALIATIVA 2º E 3º ANO - PAPEL AP 75G - 1X0 COR		405,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Jogo c/3 vias, bloco c/ 25 jogos, conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
287	CADERNETA EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA COR, AP 180G - MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
288	CADERNETA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) CAPA COR AP 180G, MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
289	CADERNETA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
290	DIÁRIO DE CLASSE 1ª A 4ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
291	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 2º ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
292	DIÁRIO DE CLASSE 5ª A 8ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
293	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
294	LIVROS DE CLASSE EM POLICROMIA C/270 PAG. - CAPA PAPEL AP 250G, MIOLO 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
295	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPA COR AP 180G, MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
296	DIÁRIO DE CLASSE/MODELO DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS E PRÉ-ESCOLA		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
297	DIÁRIO DE CLASSE DO 3º AO 9º ANO - CAPA COR AP 180G, MIOLO PB 75G		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
298	HISTÓRICO INFANTIL		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
299	COMPROVANTE DE MATRÍCULA		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
300	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ENSINO INFANTIL/PRÉ ESCOLA		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
301	RESSALVA FUNDAMENTAL		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
302	CADERNO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Capa supremo 300g, impressãp em papel offset 56g colorida, miolo 4x4 cores, formato fechado 21x29,7cm aberto 42x29,7cm, encadernação em espiral com 32 folhas</i>					
	Valor total extenso:					
303	CADERNO DE TEXTOS - SUAS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão digital, conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
304	LIBERAÇÃO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
305	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		100,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
306	DECLARAÇÃO BOLSA FAMILIA - 1X0/21X31/75G - BL C/100		25,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
307	CADAST UNICO P/PROG SOCIAIS DO GOV FEDERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		25,000	BLOCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo da secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
308	CADERNO CAPA DURA FORMATO 200MM X 275MM		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela secretaria.</i>					
	Valor total extenso:					
309	CARTILHA INFORMATIVA/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-MIOLO]		500,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Impressão em offset colorida com 50 paginas em papel apergaminhado 90g e capa colorida plastificada em papel couchê 230g.</i>					
	Valor total extenso:					
310	CARTILHA INFORMATIVA DO CREAS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em offset colorida com 50 paginas em papel apergaminhado 90g e capa colorida plastificada em papel couchê 230g.</i>					
	Valor total extenso:					
311	CARTILHA DO CRAS- MIOLO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em offset colorida com 50 paginas em papel apergaminhado 90g e capa colorida plastificada em papel couchê 230g.</i>					
	Valor total extenso:					
312	CARTILHA INFORMATIVA DO CONSELHO TUTELAR-MIOLO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressão em offset colorida com 50 paginas em papel apergaminhado 90g e capa colorida plastificada em papel couchê 230g.</i>					
	Valor total extenso:					
313	CARTILHA INFORMATIVA/BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONSTINUADA-MIOLO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
314	CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL ,ENSINO FUNDAMENTIAL,E EDUCAÇÃO ESPECIAL e EJA (Conforme modelo em anexo)		15982,000	UNIDADE	0,00	0,00

#### 4. VALORES E PESQUISA DE PREÇOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do de acordo com seus programas e Fundos, observados os valores fixados pelo Município, conforme o ANEXO I, deste Termo de Referência.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega será parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Órgão.

5.2. O prazo de entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de entrega.

5.3. O Município de Curuçá/PA, não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade.

5.4. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 10 (Dez) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas.

5.5. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens requisitados.

5.6. Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

5.7. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.7.1. Os itens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Curuçá situada na Praça Coronel Honório nº70 -centro do Município de Curuçá/PA.

#### **06. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e seus anexos;
- 6.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.3. O contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiro em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.4. Exigir a comprovação de que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

#### **07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2• Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- 7.3• Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;
- 7.4• Garantir a qualidade dos produtos;
- 7.5• Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.6• Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

#### **08. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 08.1. O Pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma financeiro de pagamento, em até 30 (trinta) dias após à entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo Ganhador vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestado pelo responsável.
- 8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- 8.3 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito a regularidade fiscal.

#### **09. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentre as situações específicas, o prazo da 12(doze) meses se a partir da assinatura .

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Este Termo de Referência, o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.2. Com Base Legal na forma lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

Curuçá/PA, 28 de Junho de 2021.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

Alesandro Miranda de Macedo Martins  
Secretario de Administração

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº XX/2021-XXX**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2021, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº XXX/2021, destinado a promover o Registro de Preço para eventual Aquisição de material gráfico em geral que será destinado a manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, assim como de suas secretarias e fundos, conforme especificações contidas no termo de referência foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, Com Base Legal na forma lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

- a) (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº XXXX, com sede administrativa à xxx, neste ato representado por xxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxx - SSP/PA e CPF/MF sob o nº xxxx, cujos itens foram registrados com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por “imediatamente”, até 15(quinze) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curuçá- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curuçá.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

### 3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

### 4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

### 5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021**

### 6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a)** descumprir as condições do Contrato;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de São João da Ponta- Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### 7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando- lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

#### 8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

XXXX (PA), XXX de xxxx de 2021.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

xxx CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário

### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro, CEP: 68.750-000 CURUÇÁ/PA  
- Fone: (91) - 3722-1169



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, ASSIM COMO DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ- PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº XXX- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Termo consiste no Registro de preço Aquisição de material gráfico em geral que será destinado a manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, assim como de suas secretarias e fundos., conforme especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº XXXXX, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em / /2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curuçá - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curuçá- Pa.

3.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curuçá - Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.4 Entende-se por “imediatamente”, até 10(Dez) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curuçá - Pa.

3.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa.

3.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curuçá - PA, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.4. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.5. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.6. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.7. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.8. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Contrato vigorará do dia \_\_\_\_\_ até o dia \_\_\_\_\_, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

XX

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

**I - DA CONTRATANTE:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**II - DA CONTRATADA:**

- a) A qualidade e especificações dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- b) Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- c) Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- d) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- e) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratada.
- f) Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- g) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- h) Manter, na direção das entregas, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- j) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- k) Cumprir com o objeto conforme disposições do contrato;
- l) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.
- m) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- n) Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (Dez) dias para entrega do objeto.
- o) O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Curuçá- Pa, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

xxx CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

xxx CPF:

Sócio-

Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---



